

LEI Nº 2.868/2011

DE 1º DE AGOSTO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.868/2011
no período de 1º.08.11 a 05.08.11
Goiás, 1º de agosto de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**“ Autoriza o Município a conceder através de convênio,
auxílio financeiro a entidade que enumera e dá outras
providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou, e
eu sanciono a seguinte Lei.

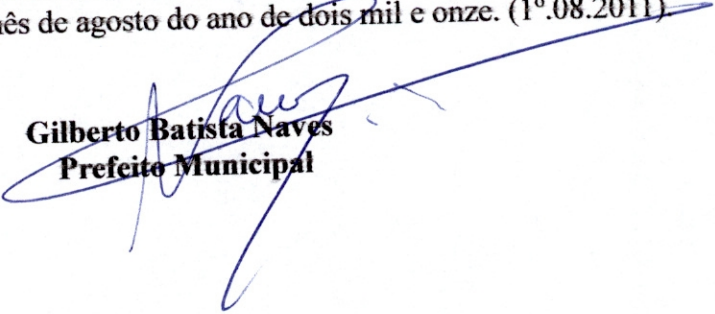
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado em conceder,
através de convênio, auxílio financeiro a entidade filantrópica **CENTRO DE VOLUNTÁRIOS
DE GOIANÉSIA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.412.973/0001 – 87, com sede administrativa
à Rua 12 - nº. 310, Setor Sul - Goianésia - Goiás, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),
em seis parcelas mensais de R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três
centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão empenhas na dotação:
14.1402.08.122.1023 4090 – Apoio Administrativo Secretaria de Promoção Social - 335043 (100),
Subvenções Sociais, constante no Orçamento Financeiro do Corrente Exercício.

Art. 3º. Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em
instrumento de convênio ou de contrato de gestão o qual estabelecerá cláusulas com obrigações
recíprocas, prazo de vigência e dever de prestação de contas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de
Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze. (1º.08.2011)


Gilberto Batista Naves
Prefeito Municipal